



CAM. MUN. GUAÍBA/RECEBIDO 09/Jul/2015 16:50 009249 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 471/2015

Guaíba, 09 de julho de 2015.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, estamos remetendo para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 055/15, que "Autoriza o MUNICÍPIO DE GUAÍBA a firmar convênio e repassar recursos a associação esportiva, sem fins lucrativos, GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM - G.A.C. "

Sendo o que tínhamos para o momento e contando sempre com o apoio dos Senhores Membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
LUIS ERNANI FERREIRA ALVES
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Guaíba/RS.

PLE 055/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AAA2244AC2502291D0C7BDD24F3C45D8





f. 03
10/02/15

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 055/2015

Nobres Edis,

O presente Projeto de Lei que ora submetemos a análise dos Senhores, busca autorização Legislativa para que o Município repasse recursos a GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM - G.A.C.

A Associação é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, de caráter desportivo e, tradicionalmente têm firmado parceria com nosso Município, tendo sempre, ao longo de vários anos recebido apoio e reconhecimento desta Casa Legislativa.

O Município encontra-se localizado as marges do Lago Guaíba, o que propicia potencializar o turismo, tornando-se referência em esportes náuticos.

A Associação apresenta como contrapartida, em seu Projeto "Navegando Para O Futuro", conforme o Plano de Trabalho – cronograma e metas – o atendimento de 40 (quarenta) crianças e adolescentes na faixa etária entre 10 e 17 anos, oportunizando a vivência com a canoagem por meio de aulas teóricas e práticas em suas diversas etapas e modalidades; bem como: formar monitores; realizar atividades de cunho cultural e turístico na Ilha das Pedras Brancas e junto a orla do Lago Guaíba e, realizar eventos náuticos entre os participantes. O Projeto contempla aulas semanais, formação e capacitação desses alunos nas atividades náuticas e culturais.

As parcerias firmadas com a Associação tem possibilitado a formação de atletas canoístas, sendo que alguns deles são medalhistas em importantes competições nacionais e internacionais.

PLE 055/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AAA2244AC2502291D0C7BDD24F3C45D8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

A Associação ao ministrar aulas teóricas e práticas a 40 (quarenta) crianças e adolescentes traduz importante inserção das crianças e adolescentes de nossa cidade para a prática de esportes e acesso a cultura.

Refletir a respeito do princípio do melhor interesse da criança e do adolescente é, também, refletir sobre o processo de transformação pelo qual a sociedade vem passando nos últimos séculos. É refletir a criança inserida, em diferentes contextos históricos, inclusive nos esportes e na cultura, constituindo *conditio sine qua non* para o entendimento da posição que passam a ocupar na sociedade.

Assim, configura-se de interesse público a importante parceria aqui pretendida, entre o Município e a Associação, o qual submetemos a apreciação dos Senhores Vereadores, por meio do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

f. 05
Dona

PROJETO DE LEI Nº 055/2015

Autoriza o MUNICÍPIO DE GUAÍBA a firmar convênio e repassar recursos a associação esportiva, sem fins lucrativos, GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM - G.A.C.

Art. 1º Autoriza o MUNICÍPIO DE GUAÍBA, firmar convênio com a associação esportiva, sem fins lucrativos, GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM - G.A.C., com a finalidade de repasse de recursos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

§ 1º O valor do recurso será repassado em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as seguintes três parcelas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, nos termos da minuta do convênio, parte integrante da lei.

§ 2º A conveniada, a título de contrapartida dos valores recebidos, se obriga a prática da canoagem em suas diversas etapas e modalidades à 40 (quarenta) crianças e adolescentes, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria responsável e, em consonância com a minuta do convênio.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 23	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Unidade: 1	Deptos. Subordinados
Função: 13	Cultura
Sub-Função: 392	Difusão Cultural
Programa: 316	Cultura ao alcance de todos
Proj./Atividade: 7	Convênios Turismo e Cultura
Elemento:	3.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições
Recurso	1 Recurso Livre
Reduzido	12256

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.284, de 22 de maio de 2015.

PLE 055/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AAA2244AC2502291D0C7BDD24F3C45D8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

f. 06
Data

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em de de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PLE 055/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AAA2244AC2502291D0C7BDD24F3C45D8





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

MINUTA DE CONVÊNIO Nº /2015

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, CNPJ nº 88.811.922/0001-20, com sede na Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, bairro Centro, no Município de Guaíba/RS, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. Henrique Tavares**, e de outro lado, **GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM - G.A.C**, entidade civil, com personalidade jurídica de caráter desportivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.223.017/0001-04, com sede neste Município, neste ato representado pelo **Sr. Caio Daniel Schmitt**, CPF nº 584.167.060-34, doravante denominados, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem, de comum acordo e conforme autoriza a Lei Municipal nº /2015, celebrar o presente convênio sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este convênio tem por objetivo repassar a **GUAHYBA ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM - G.A.C** o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em 04 (quatro) parcelas, sendo que a primeira parcela será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e as seguintes três parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, sendo que a primeira parcela será repassada no mês de agosto e a última parcela no mês de novembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** se compromete a depositar os valores referentes a cada uma das 4 parcelas na conta corrente nº 06.044079.0-2, agência 0219, do Banco BANRISUL, indicada pela **ASSOCIAÇÃO**, bem como a movimentação financeira decorrente do repasse deve vincular-se a esta conta.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **ASSOCIAÇÃO**, como contrapartida dos recursos recebidos, se obriga a ministrar aulas e prática da canoagem em suas diversas etapas e modalidades à 40 (quarenta) crianças e adolescentes; bem como: formar monitores, realizar atividades de cunho cultural e turístico



PLE 055/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 003683 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AAA2244AC2502291D0C7BDD24F3C45D8

f.07
Dona



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

junto a Ilha das Pedras Brancas e na orla do Lago Guaíba e, realizar eventos náuticos entre os participantes, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Turismo e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA

Os recursos recebidos pela **ASSOCIAÇÃO** serão utilizados exclusivamente nas despesas decorrentes do convênio, conforme os termos apresentado no Plano de Trabalho, permanecendo vinculado a Lei nº 2015.

CLÁUSULA QUINTA

A **ASSOCIAÇÃO** deverá prestar contas dos recursos recebidos pelo **MUNICÍPIO**, apresentando relatórios das despesas realizadas, através dos procedimentos exigidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, na forma da lei, até 30 dias após o término do convênio.

CLÁUSULA SEXTA

O presente convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2015.

Assim justos e de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para um só efeito legal.

Guaíba, de de 2015.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

CAIO DANIEL SCHMITT
Guahyba Associação de Canoagem – G.A.C.

Testemunhas:

- 1.
- 2.

